



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1358 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 - 48 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
EXTRATOS	1
LICITAÇÕES	2
EDITAIS	44
AQUIDAUANA PREV	47
DECRETOS	47
EXTRATOS	47

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 043/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 097, de 23/01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 005/2020/NPCR/SEMED de 10 de janeiro de 2020:

Nomear, **SANDRA ROSA DE AZEVEDO E SILVA**, Matrícula 5081, no cargo de provimento em comissão de Diretora, Símbolo DEM-1, designando-a para a E.M. Antônio Santos Ribeiro, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a contar de 02/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 044/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **DENIS VARGAS DA ROCHA**, matrícula 13327, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 13/01/2020 a 22/01/2020, em virtude de férias do seu titular, com ônus inerente ao cargo, em conformidade com a CI nº 003/2020/SEMA de 10 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

Retificação por erro material

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019.

PROC. ADM. Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTÔNIO VAZ - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço de no valor de R\$ 13.085,66 (treze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

O valor global passa a ser de R\$ 167.148,50 (Cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) do **Contrato Administrativo nº 056/2019** celebrado com a empresa **CARLOS ANTÔNIO VAZ - ME**, originado do **PR nº 019/2019**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Carlos Antônio Vaz – ME – Carlos Antônio Vaz

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

PROC. ADM. Nº 051/2019

CARTA CONVITE Nº004/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2019, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo da vigência com início em **24/12/2019** e término em **23/05/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP– Rep. Ítalo Monteiro de Souza Guimarães.

Aquidauana - MS, 20 de dezembro de 2019.

Ronaldo Ângelo de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01/20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 812/2019.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: EXPRESSO MATO GROSSO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 134 PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL, SENDO: 67 PASSAGENS DE AQUIDAUANA/MS – CAMPO GRANDE/MS E 67 PASSAGENS DE CAMPO GRANDE/MS – AQUIDAUANA/MS PARA ATENDER AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CI Nº 549/2019/SAS

VALOR: R\$ 6.023,97 (SEIS MIL VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 22.03.2.063.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0081

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



DATA DO EMPENHO: 16/01/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.
Marcos Ferreira Chaves de Castro – Secretário Municipal de
Assistência Social

Aquidauana - MS, 22 de janeiro de 2020.

Aquidauana - MS, 14 de janeiro de 2019.

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 53/2019

Processo Administrativo nº: 91/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Valor: R\$	225.365,00
Item(s):	7, 10, 23, 36, 44, 59, 63, 66		
Empresa:	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Valor: R\$	193.833,00
Item(s):	4, 9, 18, 27, 33, 34, 35, 37, 56, 67		
Empresa:	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Valor: R\$	390.863,00
Item(s):	5, 11, 16, 17, 22, 38, 42, 43, 46, 53, 58, 60, 61, 62, 69, 70, 71		
Empresa:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Valor: R\$	107.567,00
Item(s):	8, 15, 29, 31, 32, 39, 40, 41, 45, 49, 50, 57, 64, 65, 74		
Empresa:	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Valor: R\$	222.050,00
Item(s):	1, 3, 6, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 30, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 68, 72, 73		
Empresa:	CARLOS ANTONIO VAZ ME	Valor: R\$	554.670,00
Item(s):	19, 20, 21		

Aquidauana, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO WILSON DE AMORIN RAVAGLIA
Pregoeiro





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1003
L

Reuniram-se no dia 21/01/2020, às 10:21:33, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 055/2019 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 53 destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

169 CARLOS ANTONIO VAZ ME	CNPJ: 10.595.413/0001-10
5819 CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CNPJ: 27.846.097/0001-04
5153 DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	CNPJ: 22.416.818/0001-22
1063 I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CNPJ: 06.298.377/0001-55
5817 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 27.024.068/0001-67
5259 MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CNPJ: 21.320.654/0001-72
5818 SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CNPJ: 35.081.591/0001-53
5816 UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	CNPJ: 26.842.935/0001-09

ITEM 1 - ABÓBORA- Cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidade, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,6000
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,5000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,7400	

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 1,7400 (um real e setenta e quatro centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - ABACAXI HAVAI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO, PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4,8000
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	Sim	4,5000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	4,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	4,1500	
1	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	0,0000	4,1000	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	4,0000	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,9900	
2	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	0,0000	3,9000	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0000
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,9900

ITEM 3 - ABOBRINHA - Menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,5000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,9900
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,8900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,8500	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,8400	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,8000	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,7900	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,7000	
4	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,6900	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,6000	
5	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

Observação: Inabilitada por ausência de certidão de falência e concordata



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1005
2

ITEM 4 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL 400 g, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3,1900
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,1000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,9500	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1900
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,1000

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 5 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum L.); branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto; o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,2500
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	4,1500	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,2500

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 4,1500 (quatro reais e quinze centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1006
2

ITEM 6 - ALFACE - cressa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves, como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,7700
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,5000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2000	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,7700
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,5000

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

ITEM 7 - ALHO branco - sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	17,9000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	17,1000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	16,9000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	16,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	16,4900	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	16,4500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	16,4400	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	16,4300	
2	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	16,4000	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	16,4400
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,4300

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 16,4000 (dezesseis reais e quarenta centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - AMIDO DE MILHO 500g - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2.9900
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2.9800
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2.9000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2.7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,7400	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9800
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,7300	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,7400

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2.7300 (dois reais e setenta e três centavos).

ITEM 9 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	12,2800
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	12,2500
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	12,2500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	12,2000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	11,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	12,2800
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	12,2500
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	12,2500
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	11,4800	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	11,4900

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 11,4800 (onze reais e quarenta e oito centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1003
2

ITEM 10 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	5,3500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	5,2800
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	5,1500
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	4,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	4,8900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	5,3500
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,2800
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1500

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1009

ITEM 11 - BANANA NANICA -- de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, sem manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,9000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,8000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,4900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,4500	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,4300	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,4000	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,3900	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,3500	
4	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,3000	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2500	
5	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,2400	
5	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2000	
6	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,1500	
6	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,1000	
7	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,0800	
7	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,0000	
8	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,9900	
8	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,9500	
9	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,9400	
9	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,9200	
10	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,9000	
10	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9200

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 1.9000 (um real e noventa centavos).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1010
2

ITEM 12 - BATATA DOCE ROXA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,6000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,2000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,1900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,1500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,2000
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,1400	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,1000	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,0900	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,0000	
4	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,9900	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,9500	
5	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,9400	
5	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,9000	
6	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,8900	
6	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,8000	
7	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,7900	
7	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,7500	
8	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,7400	
8	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,7000	
9	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,6900	
9	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,6500	
10	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,6400	
10	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,6000	
11	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	1,6400

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1011

ITEM 13 - BATATA INGLESA--DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO, PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,5000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,2000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,3900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,3500	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,3400	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,3000	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,2900	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2500	
4	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,2400	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2000	
5	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,1900	
5	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,1500	
6	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,1900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,1500 (dois reais e quinze centavos).

ITEM 14 - BETERRABA ESPECIAL - tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, sem manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,4000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,4000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,1900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,1000	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,0900	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,0000	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,0900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1012

ITEM 15 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Produto obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, etc. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,3500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	3,3200
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3,3000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3200
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	3,1400	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	3,1300	
2	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	3,1200	
2	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,1300

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 16 - BISCOITO, tipo Maisena - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária e sacos impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,3500
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3,3000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	3,3000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,2400	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	3,2300	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3000
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,2500
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,2200	
2	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2300

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 3,2200 (três reais e vinte e dois centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1013
2

ITEM 17 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos, mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,7000
5163	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3,6000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,5900
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,5500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	3,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	3,3900	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,3800	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,5500
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4000
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	3,3900

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 3,3800 (três reais e trinta e oito centavos).

ITEM 18 - CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1 - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,5000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,4000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,2800	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,2700	
2	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,2600	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,2700

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 2,2600 (dois reais e vinte e seis centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - CARNE BOVINA MOÍDA - tipo músculo, sem osso, moída, fresca, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, de segunda qualidade, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, embalado em quantidade de 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria e característica do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	15,6200
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	Sim	15,4900
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	15,6200
1	CARLOS ANTONIO VAZ ME	0,0000	14,9900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante CARLOS ANTONIO VAZ ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ANTONIO VAZ ME pelo valor de R\$ 14,9900 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

ITEM 20 - CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO - sem osso, cortado em cubos 1x1, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, embalado em quantidade de 500 gramas, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	26,6100
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	26,1000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	26,0000
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	Sim	25,9000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	25,5000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	26,6100
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	26,1000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	26,0000
1	CARLOS ANTONIO VAZ ME	0,0000	24,9900	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	25,5000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante CARLOS ANTONIO VAZ ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ANTONIO VAZ ME pelo valor de R\$ 24,9900 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1015

ITEM 21 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM - sem osso, fresca, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, de segunda qualidade, cortado em cubos 3x3, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, embalado em quantidade de 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	17,8700
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	17,8500
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	Sim	17,7900
59	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	17,8700
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	17,8500
1	CARLOS ANTONIO VAZ ME	0,0000	16,9900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante CARLOS ANTONIO VAZ ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ANTONIO VAZ ME pelo valor de R\$ 16,9900 (dezesseis reais e noventa e nove centavos).

ITEM 22 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, fresca, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	7,0600
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	6,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	6,9900	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	7,0600

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1010

ITEM 23 - CARNE DE FRANGO - PEITO, fresco, congelado, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	9,0500
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	8,9900
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	8,9500
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	8,5000	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0500
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	8,9900
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9500

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 24 - CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,6000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,8000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	3,6000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,3000	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,3900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1013

ITEM 25 - CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,4000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,4900
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,3900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,3800	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,3500	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,3400	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,3300	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,3000	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,2900	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,3300
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2500	
4	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,2400	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,2000	
5	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,2400

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

ITEM 26 - CHEIRO VERDE MAÇO de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,8300
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,8000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,8300
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,5500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1013

ITEM 27 - CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 200g - de boa qualidade, erva mate tostado, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem a granel; embalado caixa papel cartão; pesando 200 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2.7000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2.6500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2.5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,5000	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7000
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,6500

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 2.5000 (dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 28 - CHIA - GRÃOS 200g, grãos acondicionados em embalagem plástica de polipropileno resiste com 200 gramas, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.

ITEM 29 - COLORÍFICO 500g - alimentício, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3.7500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	3.7200
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3.6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	3,6500	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3.6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1019

ITEM 30 - COUVE - folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,8800
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,8000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,6900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,6500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,7000
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 31 - CREME DE LEITE 200g - UHT produto de origem animal, embalado em tetra pack. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. Embalagem de 200g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,6000
17	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,5800
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,4900
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,3900	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5800
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,4900
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,3800	
2	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,3700	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,3800

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,3700 (dois reais e trinta e sete centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1029

ITEM 32 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	3,0500
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,0000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,8500	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0500
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 33 - FARINHA DE TRIGO 1kg - especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,7600
18	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,6500
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,6000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,5900
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,5400	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,5300	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,5400

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 2,5300 (dois reais e cinquenta e três centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 34 - FARINHA DE AVEIA 200g - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a contar a partir da data de entrega.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,8000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,7000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,7000	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,7000	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7000

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).

ITEM 35 - FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200g - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a contar a partir da data de entrega.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	5,5000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	5,2500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	5,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	5,1500	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	5,2500

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 5,1500 (cinco reais e quinze centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1022

ITEM 36 - FARINHA LÁCTEA 400g - sabor natural, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, e a Portaria 31/1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	7,3200
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	7,2000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	6,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	6,7900	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,3200
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,2000

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 6,7900 (seis reais e setenta e nove centavos).

ITEM 37 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-, embalado em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados e com registro no MA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 Kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	5,4900
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	5,4000
59	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	5,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	5,4900
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	5,0800	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	5,0900

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 5,0800 (cinco reais e oito centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1023

ITEM 38 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (*Saccharomyces cerevisiae*) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 250 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,6200
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	4,6000	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,6200

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).

ITEM 39 - FERMENTO BIOLÓGICO 10g - biológico, seco, instantâneo, em pó, formado de pequenos bastões. Produto obtido de Culturas puras de leveduras (*Saccharomyces cerevisiae*) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem laminadas de 10 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	1,3000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	1,2500
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	0,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	1,3000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	0,9800	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	0,9700	
2	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	0,9600	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	0,9700

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,9600 (noventa e seis centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1034

ITEM 40 - FUBÁ DE MILHO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, "degerminado", deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes e valor nutricional. Embalagem em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	1,5000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	1,4500
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	1,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	1,3500	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4500

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 41 - GELATINA EM PÓ - vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes e valor nutricional. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30g a 40g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,1900
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	1,1900
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	1,1200
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	1,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	1,1000	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	1,1200

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 42 - IOGURTE 1 LITRO - com polpa de frutas e sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de probióticos, microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica do leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 litro.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	6,0200
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	5,9900
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	5,6900
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	5,5000

Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0200
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	5,4900	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	5,6900
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1026
L

ITEM 43 - LARANJA PÊRA Kg - pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,9500
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	1,9000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	1,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,6900	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,6800	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,6500	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,6400	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	1,6300	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,6000	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,5900	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	1,6300
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,5500	
4	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,5400	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,5000	
5	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,4900	
5	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,4500	
6	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,4400	
6	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,4000	
7	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,3900	
7	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,3500	
8	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,3400	
8	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,3500

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 1,3400 (um real e trinta e quatro centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1027

ITEM 44 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 litro.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,6600
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,4900
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3,4500
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	3,3500	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	3,6600
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,4900
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 3,3500 (três reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 45 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - rico em ferro, zinco, vitamina C, A, D e cálcio, matéria de gordura igual ou maior que 26,0%, umidade máxima 3,5%. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais. Acondicionado em embalagem laminada de 400 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	10,9900
17	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	10,9500
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	10,3000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	10,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	10,1500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	10,9900
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9500
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	10,3000

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 10,1500 (dez reais e quinze centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1038

ITEM 46 - LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 LITRO - Leite UHT integral de vaca com 0% lactose: com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1litro. Registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem tetra pack original de fábrica com peso líquido de 1 litro.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,5300
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4,5000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,5300
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	4,4900	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 47 - LIMÃO TAITI Kg - Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,6000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,9900
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,9000	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,6000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1029
2

ITEM 48 - MAÇA FUJI 1Kg - fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4.6500
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4.6000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	4.1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	4,0900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	4,6000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	4,0500	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	4,0000	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,9500	
3	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	3,9000	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,8500	
4	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	3,8000	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,7800	
5	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 3,7800 (três reais e setenta e oito centavos).

ITEM 49 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - tipo espaguete, tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do que antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2.5500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2.4000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2.3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,3800	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,3900

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,3800 (dois reais e trinta e oito centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1030

ITEM 50 - MACARRÃO CONCHINHA 500g - tipo conchinha, tipo 1, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina enriquecida de ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional de ingredientes. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	3,5000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3,4000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,8800	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,8900

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,8800 (dois reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 51 - MAMÃO FORMOSA Kg - formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,9000
59	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,8000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	2,7000	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,6900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,6500	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,7000
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,6400	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,6000	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,6400

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1031
2

ITEM 52 - MANDIOCA Kg - tipo branca/amarela, descascada, cortada em cubos, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	6.0000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	5.6000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	4.4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	0,0000	4,3000	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	5,6000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	4,2500	
2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,3000

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 4,2500 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 53 - MANTEIGA 500g - elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Acondicionada em embalagem transparente e lacrada com peso líquido de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	5,7600
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	5,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	5,7500	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	5,7600

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 5,7500 (cinco reais e setenta e cinco centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1033
2

ITEM 54 - MELANCIA Kg - PESO entre 6 a 10 kg de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	1,7700
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,6900
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	1,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	1,7700
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,6400	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,6000	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,5900	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1,5500	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	1,5900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 1,5500 (um real e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 55 - MELÃO Kg - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,8000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	3,3000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,9500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,9900

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1033
2

ITEM 56 - MILHO DE PIPOCA 500g - para pipoca, tipo 1, produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos são, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,3000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,3000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,2000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	2,1000	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM 57 - MILHO VERDE EM CONSERVA 2Kg - em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milho inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	16,0000
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	15,5200
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	15,5100
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	15,5000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	15,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	15,5200
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	15,5100
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	15,4900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	15,5000

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 15,4900 (quinze reais e quarenta e nove centavos).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1034

ITEM 58 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado para extração de suas sementes por uma prensa de alta tensão, neutralização, clarificação, refinação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de "poli tereftalado de etila (PET) " com peso líquido de 900 ml.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,7800
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,7500	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	3,7800

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos)

ITEM 59 - OVOS Dz - de galinha, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4,5000
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	4,5000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	4,4500
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	4,4000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	4,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	4,1900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	4,1500	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	4,1000	
2	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1900
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	4,0500	
2	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	4,0000	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,9800	
3	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	3,9500	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,9200	
4	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	3,9000	
5	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,8800	
5	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	3,8500	
6	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8800

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 33/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1035
L

ITEM 60 - PAO DE FORMA 500g - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	6,1000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	6,0000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	4,8000	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	6,1000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 61 - PÃO FRANCÊS Kg - de sal, francês, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	Sim	10,7000
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	10,5000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	10,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARLOS ANTONIO VAZ ME	0,0000	10,4900	
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	10,4800	
2	CARLOS ANTONIO VAZ ME	0,0000	10,4500	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	10,4400	
3	CARLOS ANTONIO VAZ ME	Desistiu	Desistiu	10,4500

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 10,4400 (dez reais e quarenta e quatro centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 34/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1036

ITEM 62 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, sal e água. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	1,0700
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	1,0500
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	0,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	0,9900	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	1,0700
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

ITEM 63 - POLPA DE ACEROLA 100g - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido 100 gr.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,1000
18	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	1,9900
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	1,8900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,8800	
2	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	1,8700	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	1,8800

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 1,8700 (um real e oitenta e sete centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 35/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1037

ITEM 64 - POLPA DE ABACAXI 100g - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,1500
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,1000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	1,9800	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,9700	
2	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	1,9600	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	1,9700

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,9600 (um real e noventa e seis centavos).

ITEM 65 - POLPA DE MORANGO 100g - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
17	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	2,8600
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2,7000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2,6500
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	2,6000
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8600
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,5900	
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	2,5800	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,6000
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,5900

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,5800 (dois reais e cinquenta e oito centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 36/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1038

ITEM 66 - POLPA DE UVA 100g - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2.7000
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2.6000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	2.4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2,4800	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	0,0000	2,4500	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2,4800

O licitante SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE pelo valor de R\$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 67 - POLVILHO DOCE 500g - Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, tabela nutricional, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4.4900
53	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	3.4500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	3.3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	3,3000	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	4,4900
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 37/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1039
2

ITEM 68 - REPOLHO - verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	2.6200
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	2.3900
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2.2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	2.6200
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2.1900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2.1500	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2.1000	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2.0500	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	2.0000	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	1.9500	
4	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	2.0000

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 1.9500 (um real e noventa e cinco centavos).

ITEM 69 - REQUEIJÃO 200g - cremoso. Composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura Trans. Acondicionado em embalagem plástica com lacre e tampa contendo 200 gramas cada. Não deverá conter glúten. Embalagem com identificação do produto, peso, tabela nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade superior a 100 dias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	4.9500
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	4.7000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4.5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	4.5000	
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4.9500
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4.7000

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 4.5000 (quatro reais e cinquenta centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 38/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1040

ITEM 70 - SAL 1 kg - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade e a tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	1,3500
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	1,3000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	1,1500	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	1,1400	
2	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 1,1400 (um real e quatorze centavos).

ITEM 71 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF com peso líquido de 1 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	6,6400
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	6,6000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	6,6000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	5,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	5,9900	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	6,6400
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	6,6000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,6000

O licitante MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 39/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 72 - TANGERINA TIPO "PONKAN" Kg - tipo "ponkan", de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	3,8600
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,8000
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	2,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	2,9000	
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	3,8600
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 73 - TOMATE SALADA - salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	4,4000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	3,9500
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Sim	3,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	4,4000
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,2900	
1	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,2600	
2	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,2500	
2	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,2200	
3	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,2000	
3	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,1800	
4	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	0,0000	3,1700	
4	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	0,0000	3,1500	
5	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	3,1700

O licitante UNIAO HORTIFRUTI EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor UNIAO HORTIFRUTI EIRELI pelo valor de R\$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 40/40
Data: 21/01/2020
Processo: 91/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

1042

ITEM 74 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sim	5.3300
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Sim	5.2000
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Sim	5.2000
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	4.5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	5.3300
1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	Desistiu	Desistiu	5.2000
1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	0,0000	4,4900	
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	4.5000

O licitante I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA pelo valor de R\$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Todas as empresas foram habilitadas conforme documentação anexas

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO WILSON DE AMORIN RAVAGLIA

Pregoeiro

RICARDO VALÉRIO DA SILVA

apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS ANTONIO BASTOS DE LAMEIDA

Representante

ROSELI MARIA DE CASTRO

Representante

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR

Representante

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX

Representante

MARCELO DE ARAUJO GOMES

Representante

GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI

Representante

JAIR ARRUDA DE SOUZA

Representante

CARLOS ANTONIO VAZ

Representante





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL.**

Quanto ao credenciamento: Todas as empresas licitantes atenderam as condicionalidades editalícias e foram consideradas credenciadas

Quanto a proposta: Todas as empresas licitantes apresentaram as propostas como exigidas no edital e tiveram suas propostas classificadas.

Quanto a fase de lances: A fase de lances ocorreu dentro da normalidade, todas as empresas ofertaram lances.

Quanto a habilitação: As empresas licitantes vencedoras tiveram seus documentos relativos a habilitação em conformidade com o solicitado no edital.
A empresa Clara Gleice Montiel Barnier de Sousa, foi inabilitada por ausência de certidão de Falência e concordata.

Quanto os preços finais ofertados: Todas as empresas licitantes têm consciência dos preços finais ofertados e não pedirão realinhamento de preços (exceto em casos excepcionais) e/ou futura desistência dos itens ganhos.

Quanto aos fatos ocorridos: O pregoeiro iniciou a sessão as 8:05h, informando sobre a importância das empresas licitantes apresentarem suas propostas e ofertarem lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro informou ainda que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. O pregoeiro ratificou ainda, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

Recursos: Todas as empresas declinaram o interesse de interpor recursos.
Neste ato o pregoeiro adjudica os itens a empresa vencedora
Encerrado a sessão às 11:40 hs

Aquidauana/MS, 21 de janeiro de 2020.



Ulo Wilson de Amorim Ravaglia

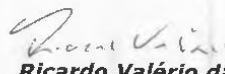
Pregoeiro



Ronivaldo Ferreira

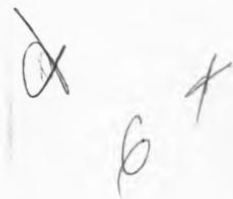
Assessor

Apoio


a Medina

Ricardo Valério da Silva

Apoio



1



EDITAIS

EDITAL/SEMED Nº 2/2020

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do cadastro para o cargo de Assistente Pedagógico, visando a contratação temporária no ano de 2020, na **Educação Infantil (etapa creche)**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente cadastro reserva tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade para a função de Assistente Pedagógico, em conformidade com as especificações constantes deste Edital, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de substituições temporárias para o cargo existente em função de: exercício em direção escolar, assistente de direção, nomeação para exercer cargo em comissão, designação de função gratificada nos órgãos da Administração Municipal, readaptações ou durante a hora-atividade do professor regente da educação infantil, e em vagas das novas unidades escolares e/ou abertura de novas turmas.

1.2 A função de Assistente Pedagógico, objeto desta seleção, terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração conforme disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 059/2016, de 30/03/2016, conforme demonstra o quadro abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Assistente Pedagógico	MAGISTÉRIO/ NORMAL MÉDIO	40 horas semanais	R\$ 1.493,90

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2011:

- I – atender aos alunos da educação básica: educação infantil;
- II – participar das atividades referentes à higienização e aos cuidados pessoais dos alunos em sua permanência diária na unidade;
- III – preparar, juntamente com o professor, o planejamento e o desenvolvimento das atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas, etc.);
- IV – colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas;
- V – inteirar-se da realidade física e social dos alunos;
- VI – receber e acompanhar o aluno diariamente na sua entrada e ou saída da unidade escolar, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor os casos de anormalidade;
- VII – desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção necessários ao desenvolvimento global da criança;
- VIII – zelar pela segurança e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade;
- IX – comunicar ao Diretor qualquer irregularidade ocorrida na Unidade Escolar;
- X – participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar;

XI – participar das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XIII – desempenhar outras atividades correlatas e afins que lhe forem delegadas

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. O Contrato será regido pela Lei nº 1.231/91, de 22/03/1991 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011.

2.2. A contratação é por excepcional interesse público e terá o prazo de duração de acordo com a necessidade de serviço, quando necessário.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A ficha de inscrição, em anexo, estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, no período de 23 a 28 de janeiro de 2020, somente nos dias úteis, das 8h às 12h, anexando cópia de um documento de identificação (RG ou CNH) e currículo vitae.

3.1.1 A ficha de inscrição e o currículo vitae serão analisados por uma Comissão instituída para essa finalidade.

3.2 Poderá inscrever-se o candidato com:

a) Curso Magistério ou Normal Médio;

b) Formação em nível superior Pedagogia, mas a remuneração e a carga horária atenderá o disposto do item 1.2, deste Edital.

3.3 Concluído o preenchimento da ficha de inscrição, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMED, o qual disponibilizará o protocolo da entrega da referida ficha.

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexactidão nos dados e apurada a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

3.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento de inscrição.

3.6 A relação de candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O candidato inscrito deverá ter os seguintes documentos, que serão exigidos, caso seja contratado:

a) registro geral de identificação (RG);

b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;

d) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

e) 1 foto 3X4;

f) comprovante de residência atualizado;

g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

h) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

i) possuir, à data da contratação, a qualificação exigida para a função a ser comprovada mediante Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio;





- j) certificado militar, quando for o caso;
- l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 3927, se houver;
- o) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- p) certidão negativa criminal e cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A forma de contato com o Assistente Pedagógico será por telefone, mensagem de texto ou e-mail.
- 5.2. No caso de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal não será efetivada a contratação.
- 5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Não se efetivará a contratação em caso de afastamento do exercício do cargo por período superior a 15 dias, ou com 15 dias de licenças alternadas no semestre letivo anterior.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Aquidauana-MS, 22 de janeiro de 2020.

IVONE NEMER DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação





FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO PARA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS – 2020 – PROTOCOLO Nº _____

Nome Completo	
Formação Profissional de Nível Médio	() Magistério () Normal Médio
Curso Superior (Caso possua)	
Dados Pessoais	RG _____ Órgão expedidor _____ CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____
Endereço Residencial	Rua: _____, nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Ponto de referência: _____
Telefone (s)	
E-mail pessoal	
Tempo de experiência	
Locais onde atuou anteriormente	
Cursos na área pretendida	

Assinatura do(a) Inscrito(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO AQUIDAUANA/MS 2020

Protocolo nº _____

Nome _____ do servidor público da SEMED que recebeu a Ficha de Inscrição: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 001, de 20 de janeiro de 2020.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.801, de 13 de dezembro de 2001; e

Considerando o disposto no Artigo 17, § 1, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001; e, Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 914 de 13 de janeiro de 2020; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme **Portaria nº 914, de 15 de janeiro de 2019**, do Ministério da Economia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2020.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor-Presidente

Anexo I

Decreto nº 001/2020.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
SEM PARIDADE

CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE
INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14

em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2020.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor-Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2020.

FIRMADO EM: 06/01/2020

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF

OBJETO DA LOCAÇÃO: Aluguel de prédio comercial, situado a rua Nelson Felício dos Santos s/n, esquina com a rua Marechal Mallet, nº 353 Bairro Centro, Aquidauana – MS, para fim estritamente comercial;

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 1.796,52 (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) no período de janeiro a dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta do elemento de despesa:

23.01 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais.

09.272.1 – Manutenção das Atividades do RPPS

3.3.90.36.00.00.00.00.01.0003.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência do contrato de locação será de 01(um) ano, com seu início em 01/01/2020 e término 31/12/2020.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Locatária – TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF p/Locadora.

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 002/2020.

FIRMADO EM: 06/01/2020

CONVENENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

FARMÁCIA MARIALVA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos pelos aposentados e pensionistas do





AQUIDAUANAPREV, mediante requisições, expedidas pelo Instituto aos referidos segurados.

DO LIMITE DE COMPRA: Será estipulado pelo AQUIDAUANAPREV, o limite de compra para cada aposentado/pensionista, de acordo com o valor de seus proventos;

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo do presente Convênio é de 12(doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

DOS DESCONTOS: A Conveniada concederá aos pensionistas e aposentados do AQUIDAUANAPREV, 5% (cinco por cento) de descontos, sobre os preços dos medicamentos constantes da Lista ABC FARMA.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/conveniente – LIENE BEATRIZ MENEGUEL ESTDULHO p/concedente.

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 001/2020.

FIRMADO EM: 06/01/2020

CONVENENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

FARMÁCIA POPULAR

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos pelos aposentados e pensionistas do AQUIDAUANAPREV, mediante requisições, expedidas pelo Instituto aos referidos segurados.

DO LIMITE DE COMPRA: Será estipulado pelo AQUIDAUANAPREV, o limite de compra para cada aposentado/pensionista, de acordo com o valor de seus proventos;

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo do presente Convênio é de 12(doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

DOS DESCONTOS: A Conveniada concederá aos pensionistas e aposentados do AQUIDAUANAPREV, 5% (cinco por cento) de descontos, sobre os preços dos medicamentos constantes da Lista ABC FARMA.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/conveniente – MARIZETE MARQUES BRUM p/concedente.

